

Polícia Civil do Distrito Federal



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

The coat of arms of the Federal District Police Civil is a shield-shaped emblem. At the top, a red banner contains the text 'POLÍCIA CIVIL'. Below this, a central shield features a pair of scales of justice, a sword, and a caduceus. The shield is flanked by green laurel branches. A second red banner below the shield reads 'DISTRITO FEDERAL'. At the bottom, a third red banner contains the Latin motto 'OMNIS POTESTAS A LEGE'.

Brasília – DF
Dezembro 2015

DIRETOR-GERAL

Eric Seba de Castro

DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Anderson Jorge Damasceno Espíndola

CORREGEDOR-GERAL

Emilson Pereira Lins

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL

Flávio Messina Alvim

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

Mabel Alves de Faria Correa

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

Paulo Vilarins dos Santos

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Silvério Antônio Moita de Andrade

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

Marcelo Fernandes

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Ivone Casimiro da Silveira Rosseto

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Cícero Jairo de Vasconcelos Monteiro

DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Gilberto Alves Maranhão Bezerra

OUVIDOR-GERAL

Maurilio de Moura Lima Rocha

DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Paulo Henrique Alves de Almeida

CHEFE DA ASSESSORIA

Rossi Faria de Mesquita Júnior



COORDENAÇÃO:

- Assessoria de Gestão Estratégica
- Ouvidoria

ELABORADO POR:

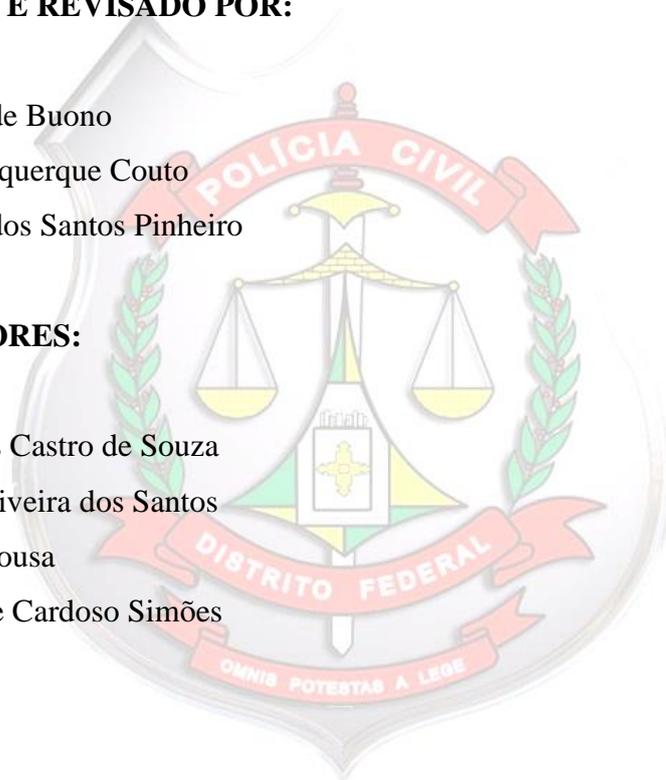
- Unidades Policiais

ORGANIZADO E REVISADO POR:

- Cátia de Andrade Buono
- Débora de Albuquerque Couto
- Luiz Henrique dos Santos Pinheiro

COLABORADORES:

- Andrea de Jesus Castro de Souza
- Andrei Alles Oliveira dos Santos
- Tatiana Costa Sousa
- Keisy Emanuele Cardoso Simões



Informações:

Telefone: (61) 3207-4023

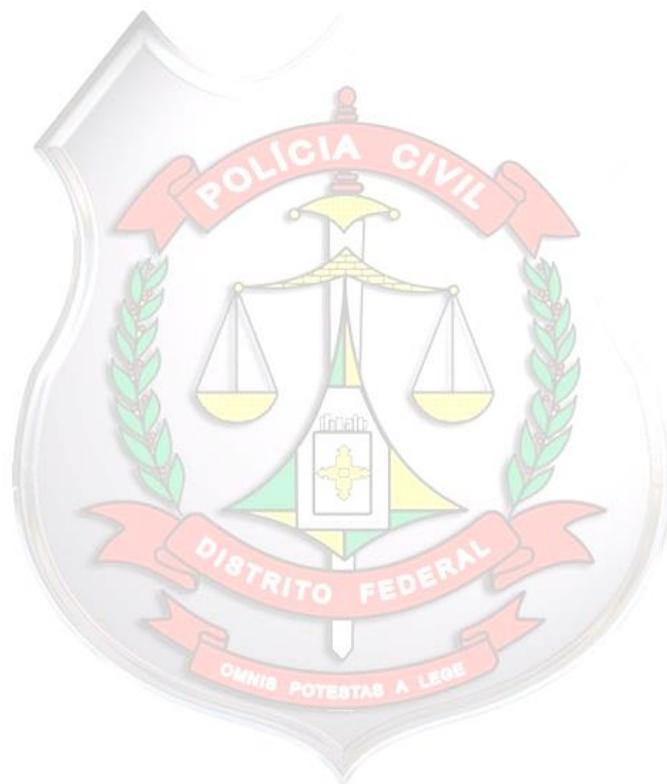
E-mail: asplane@pcdf.df.gov.br

Sumário

PREFÁCIO	8
1. A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	11
1.1. DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS	11
1.2. DO NEGÓCIO	11
1.3. DA MISSÃO	11
1.4. DA VISÃO	12
1.5. DOS VALORES.....	12
2. A DIREÇÃO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	14
2.1. OUVIDORIA	14
2.1.1. SERVIÇO DE OUVIDORIA	15
a. INFORMAÇÕES GERAIS	15
3. A CORREGEDORIA-GERAL	17
3.1. DIVISÃO DE REGISTROS CRIMINAIS E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS	17
3.1.1. SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	17
a. INFORMAÇÕES GERAIS:	18
b. PERGUNTAS FREQUENTES:	18
4. O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL	22
4.1. DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS	22
4.2. SERVIÇO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS	27
a. INFORMAÇÕES GERAIS:	27
5. O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA	29
5.1. UNIDADES ESPECIALIZADAS.....	29
5.2. DIVISÃO DE CADASTRO DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS	32
5.2.1. SERVIÇO DE EXAME DE VISTORIA VEICULAR PREVENTIVA	32
5.2.2. SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO DE ROUBO OU FURTO DO VEÍCULO.....	33
6. O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA	36
6.1. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	36
6.1.1. POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (PIB).....	36
6.1.2. SERVIÇO DE EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	38
a. INFORMAÇÕES GERAIS:	38
b. PERGUNTAS FREQUENTES	39
6.1.3. SERVIÇO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA PESSOAS COM PROBLEMAS DE LOCOMOÇÃO	41
a. INFORMAÇÕES GERAIS	41
6.1.4. SERVIÇO DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	41
a. INFORMAÇÕES GERAIS	42
7. O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	45
7.1. DIVISÃO DE CONTROLE DE DENÚNCIAS E OCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS	45
7.1.1. SERVIÇO DE DELEGACIA ELETRÔNICA	45
a. INFORMAÇÕES GERAIS:	46
7.1.2. SERVIÇO DE CANAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – 197.....	48

a. INFORMAÇÕES GERAIS:	49
8. A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL	51
8.1. DIVISÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	51
8.1.1. SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS	52
a. INFORMAÇÕES GERAIS:	52
8.1.2. SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS E FÔLDERES	53
a. INFORMAÇÕES GERAIS:	53
8.1.3. SERVIÇO DE VISITAÇÃO AOS MUSEUS ANTIDROGAS (FIXO E ITINERANTE).....	53
a. INFORMAÇÕES GERAIS:	54
8.2. DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO	54
8.2.1. SERVIÇO DE VISITAÇÃO AO MUSEU DE ARMAS	54
a. INFORMAÇÕES GERAIS:	55
8.2.2. SERVIÇO DE BIBLIOTECA	55
a. INFORMAÇÕES GERAIS:	55





prefácio

PREFÁCIO

Escrever o prefácio de uma carta de serviços não é fácil, até porque muitas pessoas sequer sabem o que é uma carta de serviços, mas as práticas políticas democráticas têm exigido cada vez mais da Administração Pública a adoção de modelos de gestão que aumentem a capacidade e a qualidade do atendimento às diversas demandas da sociedade.

Primeiramente, informo que carta de serviços, segundo o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização do Governo Federal, “é um documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos”.

As cartas de serviços, por isso, implicam, para a organização, um processo de transformação sustentado em princípios fundamentais - participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social. Assim, a carta de serviço é feita para o cidadão, cabendo a ele avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo Estado.

Por tal motivo, as cartas de serviço consistem em importantes ferramentas de gestão, pois o conhecimento dos serviços e dos compromissos assumidos pelo Estado podem ensejar cobrança por parte do cidadão, o que ajuda as instituições a atingirem padrões de excelência no serviço prestado.

Sabe-se que a primeira carta de serviços foi elaborada em 1991, na Grã-Bretanha, e objetivava dar aos usuários o conhecimento dos serviços públicos oferecidos pelo Estado. Com o passar do tempo, a carta virou um mecanismo de controle de qualidade destes serviços e passou a abranger todos os cidadãos e não apenas os usuários deste ou daquele serviço. A carta, então, destinava-se a todos os cidadãos como meio de exercício de direitos.

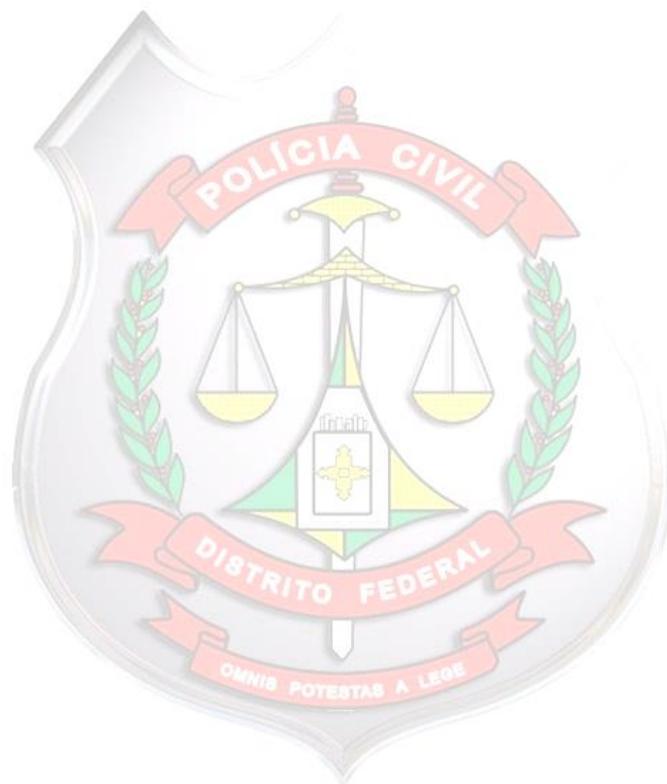
Como se pode verificar, a implementação da carta de serviços é uma prática de sucesso, sendo o cidadão visto como o principal agente de mudança, posto que, com suas ações, contribui efetivamente para a melhoria dos serviços públicos disponibilizados.

O Governo Federal instituiu a carta de serviços ao cidadão com a publicação do Decreto nº. 6.932, em 11 de agosto de 2009. Desde então vários órgãos públicos, agências reguladoras e prestadores de serviços públicos elaboraram e divulgaram suas cartas de serviços.

Inspirado pelas experiências internacionais e pelas orientações do Governo Federal, em 26 de março de 2015, foi publicado, no Diário Oficial do Distrito Federal, o Decreto nº. 36.419/2015, que instituiu a carta de serviços ao cidadão no Distrito Federal. Assim, em cumprimento ao citado Decreto, a Polícia Civil do Distrito Federal elaborou sua carta de serviços para dar publicidade aos vários serviços que presta.

É de se salientar que a elaboração desta carta não foi tarefa fácil, já que não existe um modelo que sirva para todos os órgãos. A dificuldade consistiu em personalizar a carta, em promover uma mudança cultural, em padronizar os processos internos, em garantir prioridades, tempo de espera, procedimentos de atendimento e recebimento, além de respostas a sugestões e reclamações.

A Polícia Civil pretende, com a elaboração da carta de serviços, reafirmar seu compromisso com a cidadania e otimizar os serviços prestados e não apenas elaborar uma mera declaração de intenções.



1. pcdf

Polícia Civil do Distrito Federal

1. A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

1.1. DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

A Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF - instituição permanente da administração direta, essencial à função jurisdicional e vinculada ao Gabinete do Governador do Distrito Federal, é dirigida por delegado de polícia de carreira e tem relativa autonomia administrativa e financeira - no exercício de suas funções, atribuições e competência, tem a responsabilidade de planejar, normatizar, dirigir, supervisionar, fiscalizar, administrar, coordenar, executar, prevenir, reprimir e apurar, com exclusividade, os crimes e contravenções, na forma da legislação em vigor; controlar e avaliar as atividades relativas a polícia administrativa, judiciária e técnico-científica; bem como promover a integração policial com organizações congêneres, colaborando na execução dos serviços policiais relacionados com a prevenção e repressão à criminalidade interestadual. Ainda, na esfera de sua competência, estão relacionados os serviços de perícia e identificação datiloscópica civil e criminal e cooperação com autoridades (administrativas e judiciárias) no tocante à aplicação de medidas legais e regulamentares.

1.2. DO NEGÓCIO

Elucidar infrações com efetividade, exercer as funções de polícia judiciária e promover a cidadania.

1.3. DA MISSÃO

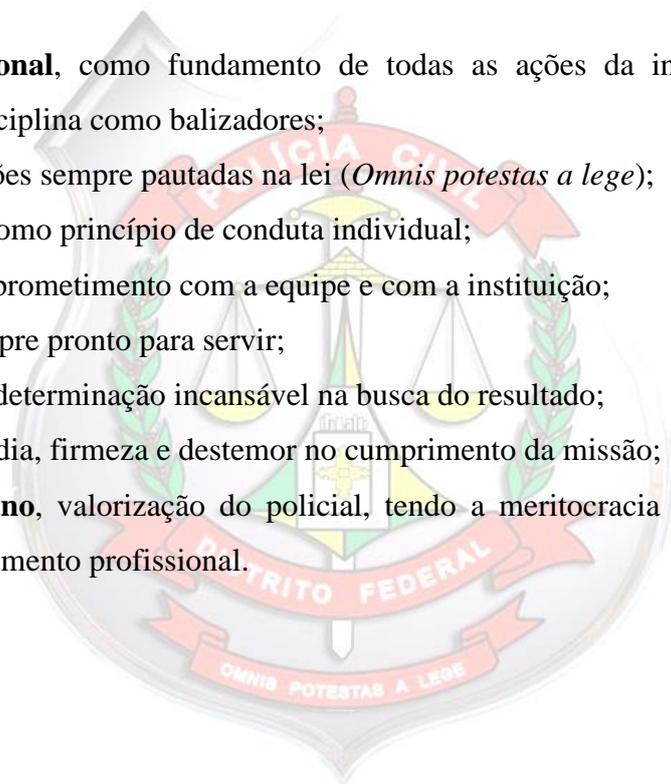
Promover segurança pública com excelência na elucidação de infrações penais e no desempenho da função de polícia judiciária, tendo como valores a ética, os direitos e garantias fundamentais, o capital humano qualificado e motivado, ações de inteligência e recursos tecnológicos avançados, visando aprimorar o exercício da cidadania.

1.4. DA VISÃO

Até 2020, ser referência nacional como instituição policial em resolução das infrações penais e atendimento ao cidadão, incrementando os respectivos índices atuais em 30%, com repercussão na diminuição da criminalidade do DF.

1.5. DOS VALORES

- **Ética Profissional**, como fundamento de todas as ações da instituição, tendo a hierarquia e a disciplina como balizadores;
- **Legalidade**, ações sempre pautadas na lei (*Omnis potestas a lege*);
- **Honestidade**, como princípio de conduta individual;
- **Lealdade**, comprometimento com a equipe e com a instituição;
- **Prontidão**, sempre pronto para servir;
- **Perseverança**, determinação incansável na busca do resultado;
- **Coragem**, ousadia, firmeza e destemor no cumprimento da missão;
- **Capital Humano**, valorização do policial, tendo a meritocracia como instrumento para o desenvolvimento profissional.





2. dgpc

Direção-Geral da Polícia Civil

2. A DIREÇÃO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

A Direção-Geral de Polícia Civil do Distrito Federal, órgão de direção superior, tem, dentre suas atribuições, planejar, normatizar, dirigir, supervisionar, fiscalizar, administrar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações de polícia circunscricional, de polícia especializada, de polícia técnico-científica, de atividades especiais, de ensino e treinamento e de correição.

A Direção-Geral da Polícia Civil está localizada no SPO, Lote 23, Edifício da Direção-Geral, 3º andar, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, CEP: 70.610-907, Telefone: (61) 3207-4001.

2.1. OUVIDORIA

A Ouvidoria está subordinada diretamente à Direção-Geral da Polícia Civil e tem, entre outras atribuições, a de receber, processar e encaminhar sugestões ofertadas sobre o funcionamento dos serviços prestados pela Polícia Civil. Ela também tem a atribuição de receber, processar, controlar e encaminhar à unidade competente as denúncias contra atos irregulares de servidores da Polícia Civil, servidores requisitados e terceirizados, e as reclamações contra serviços prestados pelas unidades orgânicas.

A Ouvidoria está localizada na EQS 216/416, Área Especial, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.295-400, Telefones: (61) 3207-4928 e (61) 3207-4925.

2.1.1. SERVIÇO DE OUVIDORIA

Este serviço consiste em disponibilizar ao cidadão um canal de comunicação para encaminhamento de reclamações, sugestões, elogios e solicitações de informações.

a. INFORMAÇÕES GERAIS

I. O cidadão poderá encaminhar reclamações, sugestões, elogios e solicitações de informações pelos seguintes meios:

I.1. Pessoalmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, na sede da Ouvidoria;

I.2. Telefones: (61) 3207-4928, (61) 3207-4925, (61) 3207-4926, (61) 3245-2915 e (61) 3346-6158, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h;

I.3. Telefone 197, OPÇÃO 6, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h;

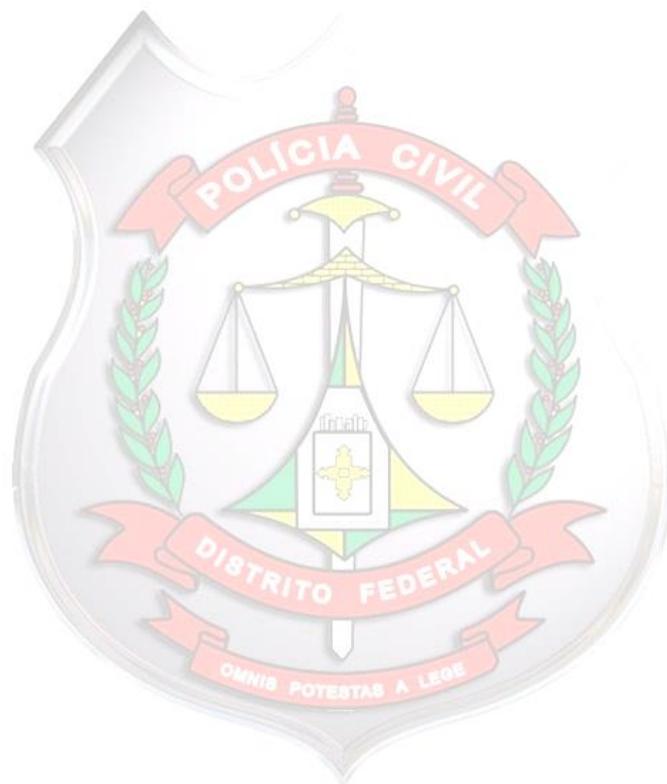
I.4. E-mail: ouvidoria@pcdf.df.gov.br;

I.5. Sítio: www.pcdf.df.gov.br, opção FALE CONOSCO;

I.6. Carta para a Ouvidoria através da ECT – Empresa de Correios e Telégrafos;

I.7. Ouvidoria Geral do Distrito Federal, através do número 162, ou do sítio: www.ouvidoria.df.gov.br, opção REGISTRE SUA MANIFESTAÇÃO;

I.8. Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, que pode ser acessado através do sítio www.e-sic.df.gov.br ou através do link disponível no sítio da Polícia Civil do Distrito Federal (e-SIC).



3. cgp

Corregedoria-Geral

3. A CORREGEDORIA-GERAL

A Corregedoria-Geral é órgão de direção superior e de controle interno da atividade policial civil e está diretamente subordinada à Direção Geral da Polícia Civil. Ela tem, dentre suas atribuições, supervisionar e orientar os procedimentos formais relativos às funções de polícia judiciária e de investigação de infrações penais da Polícia Civil.

A Corregedoria-Geral está localizada no SPO, Lote 23, Edifício da Direção-Geral, 1º andar, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, CEP: 70.610-907, Telefones: (61) 3207-4713 e (61) 3207-4714.

3.1. DIVISÃO DE REGISTROS CRIMINAIS E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS

A Divisão de Registros Criminais e Controle de Procedimentos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Corregedoria-Geral, tem entre suas atribuições, a de expedir certidões sobre registros criminais na Polícia Civil do Distrito Federal.

A Divisão de Registros Criminais e Controle de Procedimentos localizada no SPO, Lote 23, Edifício da Direção-Geral, 1º andar, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, CEP: 70.610-907, Telefone: (61) 3207-5001.

3.1.1. SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Este serviço consiste na emissão da certidão de antecedentes criminais, documento que informa a existência ou não de registros criminais nos sistemas informatizados da Polícia Civil do Distrito Federal.

a. INFORMAÇÕES GERAIS:

I. A certidão de antecedentes criminais pode ser solicitada GRATUITAMENTE no sítio da Polícia Civil (www.pcdf.df.gov.br, na opção serviços, no link “antecedentes criminais”) e visa fornecer comodidade ao cidadão.

II. A idade mínima para requerer a Certidão de Antecedentes Criminais é 18 anos. Conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, a **Certidão de Antecedentes Criminais do menor de 18 anos** somente poderá ser emitida mediante ordem judicial.

III. Os documentos obrigatórios para o preenchimento do formulário eletrônico são carteira de identidade e CPF.

IV. Para que a solicitação seja efetivada, o requerente deverá preencher corretamente os campos obrigatórios do formulário de acordo com os dados dos documentos. Caso contrário, a solicitação será excluída.

V. Após o preenchimento do formulário, o sistema gerará um número de recibo que servirá para acompanhamento do requerimento e impressão da certidão.

VI. O prazo para emissão da certidão é de até 03 (três) dias úteis após o requerimento e a validade da certidão é de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

b. PERGUNTAS FREQUENTES:

I. É OBRIGATÓRIO TER E-MAIL PARA SOLICITAR A CERTIDÃO?

Não, mas caso o requerente não indique um e-mail, ele deverá anotar o número do recibo para acompanhar o trâmite até a emissão da certidão.

II. QUAIS OS MOTIVOS QUE IMPEDEM O REQUERENTE DE IMPRIMIR A CERTIDÃO?

II.1. Requerimento ainda não analisado;

II.2. Necessidade de comparecimento à sede da Corregedoria em razão de pendência. Neste caso, o requerente será informado por e-mail, se houver cadastrado, ou pelo sistema, por meio do número do recibo;

II.3. Exclusão do requerimento por erro de digitação ou de não conferência com os dados do prontuário civil;

II.4. Erro quanto ao número do recibo informado (por erro de digitação ou por ter expirado o prazo de validade do recibo).

III. EM QUE SITUAÇÃO SERÁ EMITIDA UMA CERTIDÃO CONSTANDO OS ANTECEDENTES CRIMINAIS?

Nos casos em que houver uma sentença penal condenatória transitada em julgado para acusação e para a defesa.

IV. COMO DEVO PROCEDER NO CASO DE NÃO POSSUIR OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS?

Caso não possua os documentos obrigatórios, o requerente deverá preencher o formulário, imprimi-lo e apresentá-lo, juntamente com um documento válido de identificação (original e cópia), na sede da Corregedoria Geral de Polícia, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h.

V. COMO RECUPERAR O NÚMERO DE RECIBO VÁLIDO?

Na página de Certidões de Antecedentes Criminais há um campo RECUPERAR RECIBO. Após responder as perguntas solicitadas, o número do recibo será informado

ao requerente. Caso o requerente tenha cadastrado e-mail, será encaminhado novamente o número de recibo para o correio eletrônico.

VI. COMO CONTATAR DIRETAMENTE A CORREGEDORIA?

O requerente pode ligar diretamente para o número (61) 3207-4762 ou enviar e-mail para cgpsrcc@pcdf.df.gov.br. Os horários de atendimento ao público são em dias úteis, de segunda a sexta-feira, por telefone das 08h às 18h e, pessoalmente, das 13h às 18h.





4. dpc

Departamento de Policía Circunscricional

4. O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL

O Departamento de Polícia Circunscrição, unidade central de coordenação técnica e operacional está diretamente subordinado à Direção-Geral da Polícia Civil e reúne 31 (trinta e uma) delegacias de polícia que estão distribuídas em todo o Distrito Federal com atendimento 24 horas.

As Delegacias de Polícia Circunscriçionais têm, entre suas atribuições, a de registrar em boletins de ocorrência, devidamente fundamentados, as notícias de práticas de infrações penais, à exceção dos requerimentos, representações e requisições que contenham elementos suficientes para o início da apuração. Cabe, ainda, às unidades circunscriçionais lavrar autos de prisão em flagrante e termos circunstanciados.

O Departamento de Polícia Circunscrição está localizado no SPO, Lote 23, Edifício da Direção-Geral, 2º andar, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, CEP: 70.610-907, Telefones: (61) 3207-4076 e (61) 3207-4081.

4.1. DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS

4.1.1. - 1ª Delegacia de Polícia - Asa Sul

Setor Policial Sul, Lote 2B, Asa Sul, Brasília/DF

CEP: 70.610-200

Telefones: (61) 3207-6331

4.1.2. - 2ª Delegacia de Polícia - Asa Norte

SAIN Quadra 916, Lote E, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.770-200

Telefone: (61) 3207-6464

4.1.3. - 3ª Delegacia de Polícia - Cruzeiro Velho

SRES, Lote 16, Área Especial, Cruzeiro Velho, Brasília/DF

CEP: 70.640-008

Telefones: (61) 3207-6537, (61) 3207-6492 e (61) 3207-6510

4.1.4. - 4ª Delegacia de Polícia - Guará

EQ 15/26, Área Especial, Guará II, Brasília/DF

CEP: 71.050-150

Telefone: (61) 3207-6572

4.1.5. - 5ª Delegacia de Polícia - Área Central

SGAN 901, Lote A, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.790-010

Telefone: (61) 3207-6651

4.1.6. - 6ª Delegacia de Polícia- Paranoá

Quadra 33, Área Especial, S/N, Paranoá, Brasília/DF

CEP: 71.573-303

Telefone: (61) 3207-6731

4.1.7. - 8ª Delegacia de Polícia - SIA

Sia Trecho 2, Lotes 1455/1475, Setor de Indústria, Brasília/DF

CEP: 71.200-020

Telefones: (61) 3207-6811 e (61) 3207-6851

4.1.8. - 9ª Delegacia de Polícia - Lago Norte

SHIN QI 3/5, Lago Norte, Brasília/DF

CEP: 71.505-401

Telefone: (61) 3207-6891

4.1.9. - 10ª Delegacia de Polícia - Lago Sul

SHIS QI 11, Área Especial 02, Bloco C, Lago Sul, Brasília/DF

CEP: 71.625-693

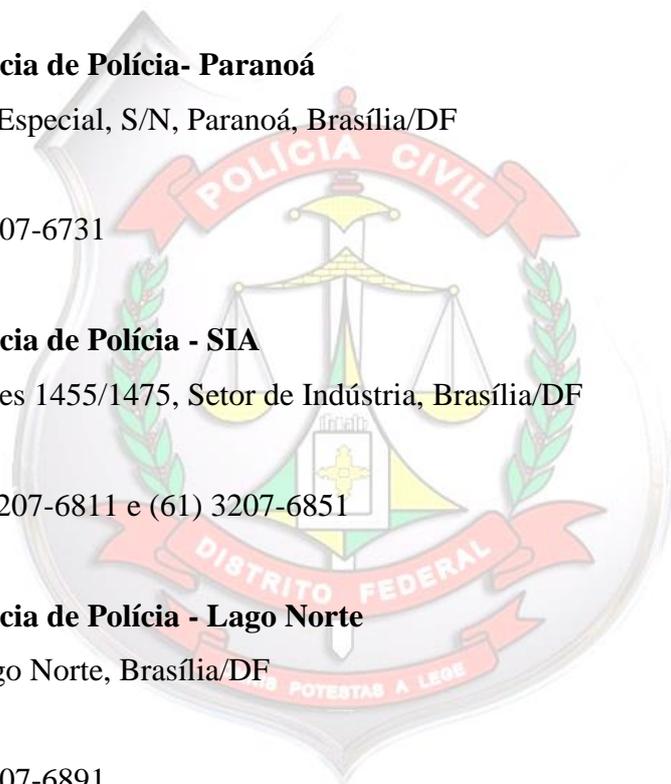
Telefone: (61) 3207-6971

4.1.10. - 11ª Delegacia de Polícia - Núcleo Bandeirante

Avenida Central, Área de Serviço Público, Lote G, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF

CEP: 71.710-570

Telefone: (61) 3207-7051



4.1.11. - 12ª Delegacia de Polícia - Taguatinga Centro

C3/5, Área Especial, Setor Central, Taguatinga Centro, Brasília/DF

CEP: 72.010-032

Telefone: (61) 3207-7131

4.1.12. - 13ª Delegacia de Polícia - Sobradinho

Área Especial, Lote M, Setor Central, Sobradinho, Brasília/DF

CEP: 73.010-700

Telefone: (61) 3207-7211

4.1.13. - 14ª Delegacia de Polícia - Gama Centro

Área Especial 01, Setor Central, Gama Centro, Brasília/DF

CEP: 72.405-610

Telefones: (61) 3207-7291

4.1.14. - 15ª Delegacia de Polícia – Ceilândia

Praça da Estrela, Lote 01, S/N, Centro Metropolitano, Taguatinga Norte, Brasília/DF,
(SEDE PROVISÓRIA)

CEP: 72.158-010

Telefone: (61) 3207-6020

4.1.15. - 16ª Delegacia de Polícia - Planaltina

Rua 2 de Abril com Avenida Marechal Deodoro, Quadra 75, Lote 16, Planaltina,
Brasília/DF

CEP: 73.330-300

Telefone: (61) 3207-7451

4.1.16. - 17ª Delegacia de Polícia - Taguatinga Norte

QNG 39, Área Especial 12, Taguatinga Norte, Brasília/DF

CEP: 72.130-390

Telefone: (61) 3207-7531

4.1.17. - 18ª Delegacia de Polícia - Brazlândia

SN Quadra 03, Área Especial, Lote A, Brazlândia, Brasília/DF

CEP: 72.710-630

Telefones: (61) 3207-7643 e (61) 3207-7611

4.1.18. - 19ª Delegacia de Polícia - P Norte - Ceilândia

EQNP 15/19, Área Especial 01, Setor P Norte, Ceilândia, Brasília/DF

CEP: 72.241-560

Telefone: (61) 3207-7691

4.1.19. - 20ª Delegacia de Polícia - Gama Oeste

Área Especial 13/17, Setor Oeste, Gama, Brasília/DF

CEP: 72.425-135

Telefone: (61) 3207-7790

4.1.20. - 21ª Delegacia de Polícia - Taguatinga Sul

CS 09, Rua 123, Lotes 09/10, Taguatinga Sul, Brasília/DF

CEP: 71977-720

Telefone: (61) 3207-7904

4.1.21. - 23ª Delegacia de Polícia - P Sul - Ceilândia

EQNP 30/34, Área Especial, Lote A/D, Ceilândia Sul, Brasília/DF

CEP: 72.236-500

Telefone: (61) 3207-7931

4.1.22. - 24ª Delegacia de Polícia - Setor O – Ceilândia

EQNO 10/12, Lote E, S/N, Setor O, Ceilândia, Brasília/DF

CEP: 72.255-170

Telefone: (61) 3207-8011

4.1.23. - 26ª Delegacia de Polícia – Samambaia

QS 411, Área Especial, Samambaia, Brasília/DF

CEP: 72.321-559

Telefone: (61) 3207-8091



4.1.24. - 27ª Delegacia de Polícia - Recanto das Emas

Quadra 305, Conjunto 01, Lote 02, Área Especial, Recanto das Emas, Brasília/DF

CEP: 72.621-201

Telefone: (61) 3207-8171

4.1.25. - 29ª Delegacia de Polícia - Riacho Fundo I

SCHF QS 06, Lote AI, Riacho Fundo I, Brasília/DF

CEP: 71.820-611

Telefone: (61) 3207-8251

4.1.26. - 30ª Delegacia de Polícia - São Sebastião

Quadra 02, Conjunto 02, Lote 01, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião, Brasília/DF

CEP: 71.697-043

Telefone: (61) 3207-8331

4.1.27. - 31ª Delegacia de Polícia - Planaltina

Quadra 19, Conjunto A, Área Especial 01, Setor Residencial Leste IV, Planaltina, Brasília/DF

CEP: 73.357-005

Telefones: (61) 3207-8433, (61) 3207-8411 e (61) 3207-8411

4.1.28. - 32ª Delegacia de Polícia – Samambaia

QN 308, Conjunto 01, Lote 01, Samambaia, Brasília/DF

CEP: 72.306-401

Telefone: (61) 3207-8491

4.1.29. - 33ª Delegacia de Polícia - Santa Maria

Avenida Alagados, CL 114, Lote A, Santa Maria, Brasília/DF

CEP: 72.544-200

Telefone: (61) 3207-8571

4.1.30. - 35ª Delegacia de Policia - Sobradinho II

Área Especial 05, Conjunto 11, Lote 07, Sobradinho II, Brasília/DF

CEP: 73.060-511

Telefone: (61) 3207-8651

4.1.31. - 38ª Delegacia de Policia - Vicente Pires

Rua 04, Chácara 192, Vicente Pires, Brasília/DF

CEP: 72.006-251

Telefones: (61) 3207-8731 e (61) 3207-8770

4.2. SERVIÇO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Este serviço consiste no registro de notícias criminais e de informações para conhecimento da Autoridade Policial.

a. INFORMAÇÕES GERAIS:

I. As ocorrências policiais podem ser registradas em qualquer delegacia, porém a investigação será feita pela delegacia da área onde ocorreu o fato (Portaria nº 651, de 24 de abril de 2003).

II. As ocorrências podem ser registradas todos os dias, em qualquer horário.

III. As ocorrências criminais estarão disponíveis no dia seguinte ao do registro e poderão ser solicitadas em qualquer delegacia.

IV. Somente terão acesso às ocorrências as pessoas nela envolvidas ou seus representantes legais.



5. dpe

Departamento de Polícia Especializada

5. O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

O Departamento de Polícia Especializada, órgão central de coordenação técnica e operacional está diretamente subordinado a Direção-Geral e reúne 03 (três) Coordenações, 10 (dez) Delegacias de Polícia e 01 (uma) Divisão. As Delegacias da Criança e do Adolescente e a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher possuem atendimento 24 horas. As demais unidades funcionam nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

O Departamento de Polícia Especializada têm, dentre suas atribuições, a de planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução de todas atividades das unidades especializadas.

O Departamento de Polícia Especializada está localizado no SPO, Lote 23, Conjunto D, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, CEP: 70.610-907, Telefone: (61) 3207-4378.

5.1. UNIDADES ESPECIALIZADAS

5.1.1. - CORD – Coordenação de Repressão às Drogas

SPO, Lote 23, Bloco D, Edifício do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF
CEP: 70.610-907
Telefone: (61) 3207-4459

5.1.2. - CH – Coordenação de Repressão a Homicídios

SPO, Lote 23, Bloco D, Edifício do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF
CEP: 70.610-907
Telefone: (61) 3207-4402

5.1.3. - CORF – Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Ordem Tributária e a Fraudes (DICON, DICOT E DIFRAUDES)

SPO, Lote 23, Bloco D, Edifício do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF

CEP: 70.610-907

Telefone: (61) 3207-4549

5.1.4. - DCA I – Delegacia da Criança e do Adolescente I

EQN 204/205, Asa Norte, Brasília/DF

CEP: 70.842-450

Telefone: (61) 3207-5963

5.1.5. - DCA II – Delegacia da Criança e do Adolescente II

Praça da Estrela, Lote 01, s/n, Centro Metropolitano, Taguatinga Norte, Brasília/DF

CEP: 72.158-010

Telefone: (61) 3207-6017

5.1.6. - DEAM – Delegacia Especial de Atendimento à Mulher

EQS 204/205, Asa Sul, Brasília/DF

CEP: 70.234-400

Telefone: (61) 3207-6195

5.1.7. - DEMA – Delegacia Especial de Proteção ao Meio Ambiente e à Ordem Urbanística

SPO, Lote 23, Bloco D, Edifício do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF

CEP: 70.610-907

Telefones: (61) 3207-4855 e (61) 3207-4856

5.1.8. - DPCA – Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente

SPO, Lote 23, Bloco D, Edifício do DPE – Complexo da PCDF, Brasília/DF

CEP: 70.610-907

Telefone: (61) 3207-4517

5.1.9. - DRRF – Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos

SPO, Lote 23, Bloco D, Edifício do DPE – Complexo da PCDF, Brasília/DF

CEP: 70.610-907

Telefone: (61) 3207-4592

5.1.10. - DRFV – Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos

SPO, Lote 23, Bloco D, Edifício do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF

CEP: 70.610-907

Telefone: (61) 3207-4882

5.1.11. - DCPIM – Delegacia de Crimes contra Propriedade Imaterial

SPO, Lote 23, Bloco D, Edifício do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF

CEP: 70.610-907

Telefone: (61) 3207-4892

5.1.12. - DECO – Delegacia Especial de Repressão ao Crime Organizado

SIA, Trecho 02 lotes 1625/1635, Brasília/DF

CEP: 71.200-020

Telefones: (61) 3207-5339 e (61) 3207-5323

5.1.13. - DECAP – Delegacia Especial de Repressão aos Crimes contra a Administração Pública

SIA Trecho 02, Lotes 1625/1635, Brasília/DF

CEP: 71.200-020

Telefones: (61) 3207-5323, (61) 3207-5382 e (61) 3207-5321

5.1.14. - DCRFV – Divisão de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos

SPO, Lote 23, Bloco D, Edifício do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF

CEP: 70.610-907

Telefone: (61) 3207-4503

5.2. DIVISÃO DE CADASTRO DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS

A Divisão de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Departamento de Polícia Especializada, tem, entre outras atribuições, a de planejar, coordenar, controlar e executar os serviços de identificação de veículos automotores e de cadastro de roubos e furtos de veículos e respectivos agregados.

A DCRFV está localizada no SPO, Lote 23, Bloco D, Edifício do DPE, Complexo da PCDF, Brasília/DF, CEP: 70.610-907, Telefone: (61) 3207-4503.

5.2.1. SERVIÇO DE EXAME DE VISTORIA VEICULAR PREVENTIVA

Este serviço consiste em uma vistoria optativa para certificação de originalidade dos sinais identificadores do veículo e pode ser requerido por qualquer cidadão.

a. INFORMAÇÕES GERAIS:

I. A vistoria deve ser agendada pelo telefone (61) 3207-4504 (DCRFV), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

II. No dia da vistoria, será necessária a apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias):

II.1. Comprovante do pagamento da taxa;

II.2. CRV/DUT ou CRLV;

II.3. Documento de identificação com foto do requerente;

II.4. CPF do requerente.

III. A taxa atualmente é de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e o depósito deve ser feito no BRB, Agência 100, Conta Corrente nº. 013094-8, favorecido FUNPCDF, não podendo ser feito o pagamento pela internet nem através de depósito por envelope.

IV. A vistoria será realizada em até 03 (três) dias, a partir do agendamento, na sede da DCRFV, e a certidão será emitida imediatamente após.

V. A vistoria para transferência interestadual de veículo automotor NÃO mais é feita pela Polícia Civil do Distrito Federal.

5.2.2. SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO DE ROUBO OU FURTO DO VEÍCULO

Este serviço consiste em uma consulta optativa nos sistemas policiais para atestar eventual restrição de furto ou roubo de veículo e pode ser requerido por qualquer cidadão.

a. INFORMAÇÕES GERAIS:

I. A consulta é feita no momento do atendimento, independentemente de agendamento, e a certidão será emitida imediatamente após.

II. A consulta nos sistemas policiais é feita a partir dos dados do veículo informado. É necessária, para a realização da consulta, a apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias):

II.1. Comprovante do pagamento da taxa;

II.2. Documento de identificação com foto do requerente,

II.3. CPF do requerente,

II.4. Número da placa do veículo que será consultada.

III. A taxa atualmente é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e o depósito deve ser feito no BRB, Agência 100, Conta Corrente nº. 013094-8, favorecido FUNPCDF, não podendo ser feito o pagamento pela internet nem através de depósito por envelope.





6. dpt

Departamento de Polícia Técnica

6. O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

O Departamento de Polícia Técnica é órgão central de coordenação de perícias técnico-científicas e está diretamente subordinado à Direção-Geral da Polícia Civil. Dentre suas atribuições, está a de fomentar estudos e pesquisas científicas visando o aperfeiçoamento da investigação criminal técnico-científica e da identificação civil e criminal.

O Departamento de Polícia Técnica está localizado no SPO, Lote 23, Edifício da Direção-Geral, 2º andar, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, CEP: 70.610-907, Telefone: (61) 3207-4100.

6.1. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

O Instituto de Identificação, unidade orgânica de execução técnico-científica, está subordinado diretamente ao Departamento de Polícia Técnica. Dentre suas atribuições, está a de proceder à identificação civil e criminal, expedindo documento de identificação civil, com base no sistema datiloscópico, e o registro monodactilar, quando da identificação criminal.

O Instituto de Identificação está localizado no SPO, Lote 23, Bloco C, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, CEP: 70.610-907, Telefones: (61) 3207-4332 e (61) 3207-4324.

6.1.1. POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (PIB)

6.1.1.1. - Na Hora 01 - Brasília

Endereço: Plataforma Inferior da Rodoviária do Plano Piloto, Brasília/DF

Telefone: (61) 2104-1526

6.1.1.2. - Na Hora 02 - Taguatinga Sul

Endereço: QS 03, lote 11, lojas 4 a 8, Pistão Sul, Taguatinga Sul, Brasília/DF

Telefone: (61) 2104-4522

6.1.1.3. - Na Hora 03 - Ceilândia Sul

Endereço: QNM 11, AE Lote 03, Ceilândia Sul, Shopping Popular da Ceilândia, Brasília/DF

Telefone: (61) 2104-1463

6.1.1.4. - Na Hora 04 - Sobradinho

Endereço: Quadra Central Ed. Serra Shopping, subsolo, Sobradinho, Brasília/DF,

Telefone: (61) 2104-1401

6.1.1.5. - Na Hora 05 - Gama

Endereço: Shopping do Gama, Gama, Brasília/DF

Telefone: (61) 2104-1568

6.1.1.6. - Na Hora 06 - Riacho Fundo I

Endereço: Riacho Mall, Riacho Fundo, Brasília/DF

Telefone: (61) 2104-4736

6.1.1.7. - PIB nº 3 – Guarά

Endereço: 4ª DP

Telefone: (61) 3207-6613

6.1.1.8. - PIB nº 4 – Planaltina

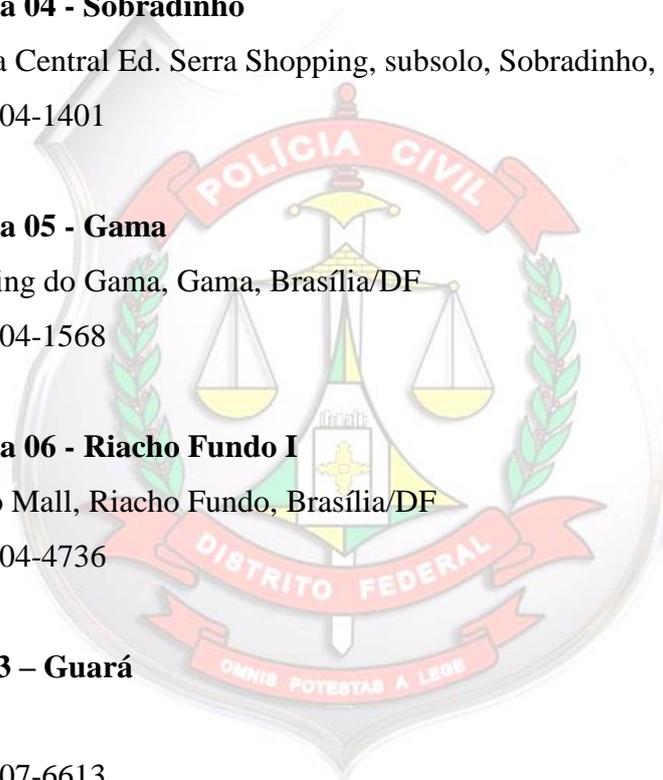
Endereço: 16ª DP

Telefone: (61) 3207-8422

6.1.1.9. - PIB nº 05 – Samambaia

Endereço: 32ª DP

Telefone: (61) 3207-8499



6.1.1.10. - PIB nº 6 – Santa Maria

Endereço: 33ª DP

Telefone: (61) 3207-8599

6.1.1.11. - PIB nº 7 – Paranoá

Endereço: 6ª DP

Telefone: (61) 3207-6730

6.1.1.12. - PIB nº 8 – São Sebastião

Endereço: 30ª DP

Telefone: (61) 3207-8369

6.1.1.13. - PIB nº 9 – Recanto das Emas

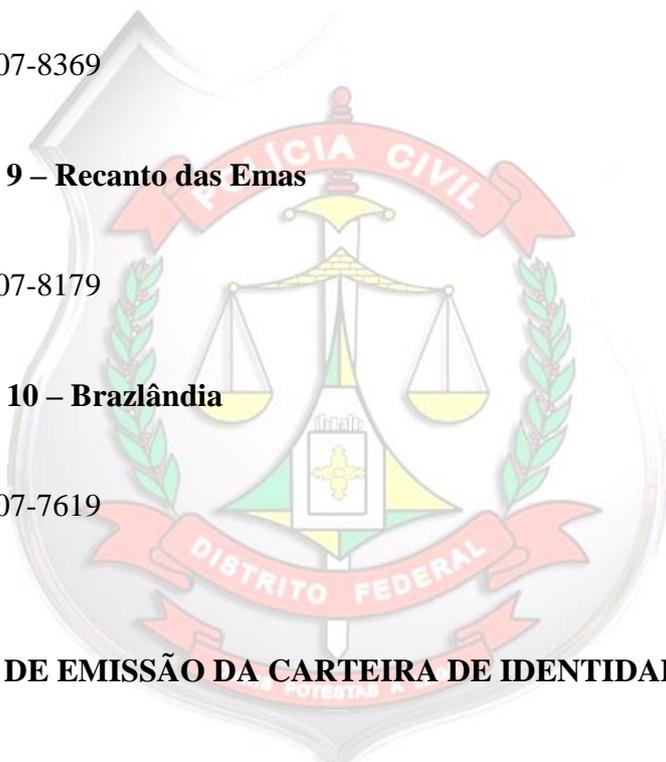
Endereço: 27ª DP

Telefone: (61) 3207-8179

6.1.1.14. - PIB nº 10 – Brazlândia

Endereço: 18ª DP

Telefone: (61) 3207-7619



6.1.2. SERVIÇO DE EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este serviço consiste na emissão da carteira de identidade civil, documento próprio para individualizar cidadãos por meio de suas impressões digitais, com validade em todo território nacional.

a. INFORMAÇÕES GERAIS:

I. A emissão da primeira via da carteira de identidade no Distrito Federal é GRATUITA (Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei n.º 7.116/83).

II. Não há necessidade de o requerente levar FOTOGRAFIA. A fotografia é capturada pelo próprio sistema no momento do procedimento de identificação, conforme padrões internacionais de qualidade.

III. Caso não seja possível capturar com qualidade as impressões digitais e fotografias de crianças, principalmente menores de 04 (quatro) anos, a carteira de identidade da criança não será emitida.

IV. É possível incluir os números do PIS, do PASEP e do CPF na carteira de identidade, mediante apresentação do documento original. Caso o requerente não possua o cartão de CPF, deverá apresentar o extrato emitido pelo Correio, pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ou, ainda, o comprovante de situação cadastral emitido no sítio da Receita Federal.

V. O atendimento ao cidadão é feito mediante a distribuição diária de 30 (trinta) senhas nos postos de identificação biométrica (PIB), que funcionam das 12h às 18h.

VI. Os idosos, os deficientes, as gestantes e as pessoas acompanhadas de criança de colo terão prioridade de atendimento, conforme a Lei n.º 10.048/2000.

VII. Os postos de identificação situados no “NA HORA” funcionam nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h e, aos sábados, das 7h30 às 12h30 e também há limitação de senha.

b. PERGUNTAS FREQUENTES

I. QUEM PODE REQUERER?

I.1. O brasileiro nato;

I.2. O brasileiro naturalizado (Lei n.º 7.116/83 e Decreto n.º 89.250/83);

I.3. O português beneficiado pelo Estatuto da Igualdade e Tratado da Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal (Decreto n.º 70.391/72, Decreto n.º 89.250/83 e Decreto n.º 3.927/01).

II. QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REQUERIMENTO DA PRIMEIRA OU DA SEGUNDA VIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE?

II.1. Para o brasileiro nato:

- Certidão de nascimento, se solteiro;
- Os requerentes casados, viúvos, separados judicialmente ou divorciados apresentarão, obrigatoriamente, a certidão de casamento, com a respectiva averbação para os separados e divorciados. (Decreto n.º 89.250/83).

II.2. Para o brasileiro naturalizado:

- Certificado de naturalização.

III.3. Para o português beneficiado pelo Tratado da Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal:

- Certificado de Igualdade de Direitos e Deveres.

Observação: Os documentos apresentados deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório.

III. QUAL O PRAZO PARA A ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE?

Até 10 (dez) dias.

6.1.3. SERVIÇO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA PESSOAS COM PROBLEMAS DE LOCOMOÇÃO

Este serviço é oferecido para os cidadãos que, por motivo justificável, não podem se deslocar a um dos postos de atendimento.

a. INFORMAÇÕES GERAIS

I. O serviço pode ser solicitado com a apresentação de um requerimento contendo as seguintes informações:

I.1. Exposição dos motivos;

I.2. Endereço para atendimento;

I.3. Telefone de contato.

II. O requerimento deve ser entregue em qualquer um dos Postos de Atendimento ou na sede do Instituto de Identificação, situado no Complexo da Polícia Civil;

III. Após a análise do requerimento, o cidadão será contatado para agendamento.

6.1.4. SERVIÇO DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este serviço consiste na emissão da segunda via da carteira de identidade para as pessoas já identificadas no Distrito Federal.

a. INFORMAÇÕES GERAIS

I. A emissão da segunda via da carteira de identidade no Distrito Federal dar-se-á mediante pagamento de taxa atualmente de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), a ser depositada na agência n.º 100, conta corrente n.º 013.094-8, do Banco de Brasília - BRB, em nome do FUNPCDF (Lei Complementar do Distrito Federal n.º 751/2007, publicada no D.O.D.F de 31 de dezembro de 2007).

II. NÃO serão aceitas taxas pagas via internet, bem como recibo de depósito feito em caixa de atendimento eletrônico, por meio de envelope (Instrução Normativa n.º 59).

III. São isentos do pagamento da taxa:

III.1. **Os portadores de deficiência**, independentemente de seus rendimentos, mediante a apresentação de original e cópia de carteira expedida por órgão da Secretaria de Estado de Ação Social ou de órgão equivalente de outra Unidade da Federação (Lei n.º 3.053/2002, Decreto n.º 24.821/2004 e Instrução Normativa n.º 59);

III.2. **As pessoas carentes**, uma única vez, com renda mensal de até um salário mínimo, mediante apresentação de declaração expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS (Lei Complementar do Distrito Federal n.º 751/2007);

III.3. **As pessoas que tiveram sua carteira de identidade roubada**, se apresentado o número do inquérito policial instaurado para apuração do fato. Não é o boletim de ocorrência que garante a gratuidade da emissão da segunda via (Lei Complementar do DF n.º 751/2007);

III.4. **Os idosos**, quando se tratar de primeira via de carteira de identidade com a expressão "MAIOR DE 65 ANOS" (Instrução Normativa n.º 59);

III.5. Os portadores de carteiras de identidade com a inscrição: **“VALIDADE TÉCNICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS – 1 ANO”**;

III.6. Os portadores de carteiras de identidade expedidas com erro de transcrição de dados ou de digitação, desde que comprovado mediante apresentação do documento original exibido para a expedição da carteira de identidade (certidão de nascimento ou de casamento).





7. dgi

Departamento de Gestão da Informação

7. O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

O Departamento de Gestão da Informação, órgão de coordenação técnica e operacional, diretamente subordinado à Direção-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tem, entre suas atribuições, assessorar o Diretor-Geral da PCDF nos assuntos de planejamento estratégico, tático e operacional, gerenciamento de situações críticas e em atividades de inteligência organizacional (Cognição, Memória, Raciocínio, Comunicação e Aprendizagem) e inteligência policial.

O Departamento de Gestão da Informação está localizado no SPO, Lote 23, Edifício da Direção-Geral, 2º andar, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, CEP: 70.610-907, Telefones: (61) 3207-5104 e (61) 3207-5105.

7.1. DIVISÃO DE CONTROLE DE DENÚNCIAS E OCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS

A Divisão de Controle de Denúncias e Ocorrências Eletrônicas - DICOE, unidade orgânica de execução e apoio técnico-operacional está diretamente subordinada ao Departamento de Gestão da Informação. Dentre suas atribuições está a de coordenar e executar o teleatendimento do sistema de acesso telefônico de utilidade pública da Polícia Civil do Distrito Federal, efetuando registros, análises, correções, difusões e acompanhamento de resultados das denúncias recebidas.

A Divisão de Controle de Denúncias e Ocorrências Eletrônicas está localizada na EQS 208/408, Bloco B, Área Especial, Brasília/DF, CEP: 70.254-500, Telefone: (61) 3442-7321.

7.1.1. SERVIÇO DE DELEGACIA ELETRÔNICA

O cidadão poderá acessar a Delegacia Eletrônica no sítio www.pcdf.df.gov.br e seguir as instruções na tela.

a. INFORMAÇÕES GERAIS:

I. Podem ser registradas as seguintes ocorrências:

I.1. Acidente de trânsito SEM vítima;

I.2. Extravio;

I.3. Furto.

II. O comunicante deve ser maior de 18 anos e o fato narrado deve ter ocorrido no Distrito Federal. Caso o fato tenha ocorrido fora do Distrito Federal, o cidadão deverá procurar a delegacia mais próxima.

III. O prazo máximo para preenchimento do formulário e envio dos dados é de 40 minutos.

IV. Furto é a subtração de objetos e/ou documentos SEM uso de força física, de arma ou outro meio de intimidação. Se houver um suspeito da subtração, esta informação deverá ser lançada no histórico da ocorrência.

V. Acidente de Trânsito SEM vítima é aquele em que ninguém se machucou, seja pedestre, motorista ou passageiro.

VI. Extravio é a perda de qualquer objeto ou documento.

VII. Quando o objeto extraviado ou furtado for aparelho celular, é necessário informar a marca, o modelo, o número da linha, a operadora e o IMEI ou ESN (número de série). Esses dados podem ser encontrados na nota fiscal ou na caixa do aparelho celular.

VIII. Quando o objeto extraviado ou furtado for cartão bancário é necessário informar o tipo (crédito/débito), bandeira (Visa, Mastercard ou outra), o estabelecimento a que está relacionado (banco, loja), bem como o número do cartão.

IX. Quando o objeto extraviado ou furtado for cheque, é necessário informar, se possível, o número da(s) folha(s), da conta corrente, da agência, do banco, e se estava preenchido.

X. Nos casos de acidente de trânsito sem vítima, NÃO é necessário descrever a dinâmica do fato, nem incluir dados de testemunhas.

XI. NÃO PODE SER REGISTRADO NA DELEGACIA ELETRÔNICA:

XI.1. Subtração mediante violência ou grave ameaça (roubo);

XI.2. Subtração mediante arrombamento ou se o autor deixou marcas de impressões digitais no local do fato;

XI.3. Acidente de trânsito que envolva veículo oficial;

XI.4. Furto ou extravio dos seguintes objetos:

- Arma de fogo;
- Munição;
- Artefato explosivo;
- Motor de qualquer espécie;
- Cabos telefônicos;
- Valores de conta corrente, conta poupança ou conta investimento (clonagem de cartão, cheque adulterado);
- Notas fiscais, quando o comunicante for contribuinte vinculado (empresa) ou representante legal (gerente, preposto ou sócio), livros fiscais (de entrada/saída) e equipamentos fiscais (lacre e emissora de cupom fiscal). Este tipo de registro deve ser feito diretamente na Divisão de Crimes contra a Ordem Tributária (DICOT/CORF).

XII. A ocorrência eletrônica será CANCELADA, caso não sejam observadas TODAS as regras enumeradas.

XIII. Após o registro da ocorrência eletrônica, é possível retificar/alterar os dados informados por meio do número 197 (OPÇÃO 2), nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h ou por e-mail para dicoe@pcdf.df.gov.br.

XIV. Após a homologação da ocorrência eletrônica, uma cópia será enviada para o e-mail indicado. Ela também poderá ser impressa no sítio da PCDF ou retirada em qualquer delegacia.

7.1.2. SERVIÇO DE CANAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – 197

O cidadão poderá discar 197 de qualquer telefone (celular, fixo ou orelhão) e escolher a opção desejada. Trata-se de uma ligação GRATUITA.

OPÇÃO 0 – DENÚNCIA ANÔNIMA – é o canal para fazer denúncia sobre autoria de fatos criminosos ou informar a localização dos foragidos da Justiça;

OPÇÃO 2 – DELEGACIA ELETRÔNICA – é o canal para alterar ou inserir dados na ocorrência registrada via internet;

OPÇÃO 3 – TELEFONES DE UNIDADES POLICIAIS – é o canal para obtenção dos telefones das delegacias circunscricionais e especializadas, postos de identificação biométrica, Instituto de Medicina Legal-IML e Carceragem;

OPÇÃO 6 – OUVIDORIA – é o canal de comunicação disponibilizado ao cidadão para encaminhamento de reclamações, sugestões, elogios e solicitações de informações.

a. INFORMAÇÕES GERAIS:

I. A ligação para o número 197 (OPÇÃO 0) é ANÔNIMA e o serviço está disponível 24 horas.

II. As denúncias também podem ser feitas pelo e-mail denuncia197@pcdf.df.gov.br ou pelo aplicativo WhatsApp no número (61) 8626-1197. Por meio desses canais, é possível enviar fotos e vídeos.





8. apc

Academia de Polícia Civil

8. A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

A Academia de Polícia Civil, unidade orgânica de formação e capacitação profissional policial está diretamente subordinada à Direção-Geral da Polícia Civil e tem, entre outras atribuições, planejar, organizar, coordenar, controlar e executar a política de seleção, formação e capacitação dos recursos humanos da Polícia Civil.

A Academia de Polícia Civil oferece diversos serviços, todos gratuitos. Para solicitar aqueles que dependem de agendamento, os interessados deverão protocolar ofício ao Diretor da Academia de Polícia Civil ou enviar um e-mail para apc_saa@pcdf.df.gov.br. Tanto o ofício quanto o e-mail devem ser enviados com antecedência mínima de 07 (sete) dias e conter as seguintes informações:

- ❖ Local, data e turno pretendidos;
- ❖ Público alvo;
- ❖ Tema a ser abordado;
- ❖ Contato (telefone e e-mail) do solicitante.

A Academia de Polícia Civil está localizada na QN 17, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP: 71.881-686, Telefone: (61) 3207-5453.

8.1. DIVISÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

A Divisão de Polícia Comunitária, unidade orgânica de execução e assessoramento, diretamente subordinada à Academia de Polícia Civil, tem, entre outras atribuições, implantar e implementar ações que visem à participação da comunidade junto às unidades da Polícia Civil, além de coordenar projetos, programas e atividades de segurança comunitária, que visem a prevenção de crimes, em apoio às Delegacias Circunscripcionais.

A Divisão de Polícia Comunitária está situada na QN 17, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP: 71.881-686, Telefones: (61) 3207-5483 e (61) 3207-5469.

8.1.1. SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS

O portfolio de palestras é montado para atender demandas de diversas entidades que constantemente procuram a Polícia Civil para tratar de assuntos variados. A ideia é proporcionar aos participantes, contato direto com profissionais reconhecidamente competentes às áreas de interesse e proporcionar transferência de conhecimento.

a. INFORMAÇÕES GERAIS:

I. Empresas, igrejas, tribunais, entidades de classe, escolas, secretarias, associações e grupos de pessoas podem solicitar o agendamento para realização de palestras.

II. As palestras têm duração média de 2 horas e o tema pode ser escolhido dentre os seguintes:

II.1. Drogas;

II.2. Exploração da Prostituição;

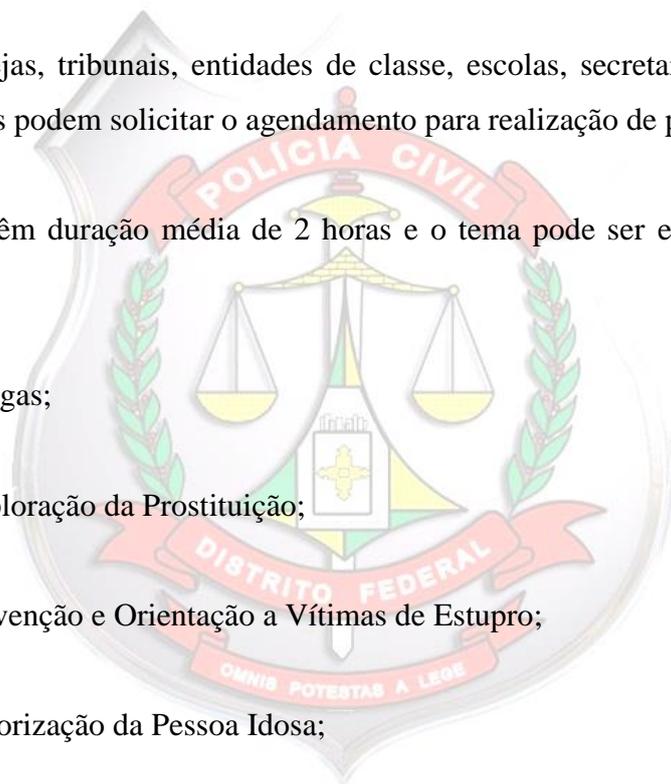
II.3. Prevenção e Orientação a Vítimas de Estupro;

II.4. Valorização da Pessoa Idosa;

II.5. Violência contra a Criança e o Adolescente;

II.6. Violência contra a Mulher;

II.7. Torcedor.



8.1.2. SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS E FÔLDERES

Este serviço consiste na distribuição de cartilhas educativas e fôlдерes visando prestar esclarecimentos sobre diversos temas à população.

a. INFORMAÇÕES GERAIS:

I. As cartilhas são relacionadas aos temas das palestras ministradas. A Academia de Polícia Civil também dispõe dos seguintes fôlдерes:

I.1. Cocaína;

I.2. Maconha;

I.3. Tabaco;

I.4. Delegacia Eletrônica;

I.5. Fogos de Artifício e Artefatos Pirotécnicos.

II. O material educativo (cartilhas e fôlдерes) pode ser distribuído diretamente ao cidadão na sede da Academia de Polícia Civil, bem como utilizado nas palestras e ações sociais em que haja participação da Polícia Civil.

8.1.3. SERVIÇO DE VISITAÇÃO AOS MUSEUS ANTIDROGAS (FIXO E ITINERANTE)

Este serviço tem caráter educativo e consiste na visitação aos museus antidrogas (fixo e itinerante), onde são expostas amostras que possibilitam ao cidadão identificar as várias espécies de substâncias entorpecentes ou que determinam dependência física ou

psíquica, utensílios e equipamentos utilizados para o preparo e uso, além de objetos destinados à propaganda e apologia de seu consumo.

a. INFORMAÇÕES GERAIS:

I. O museu fixo de drogas funciona na sede da Academia de Polícia Civil. O museu de drogas itinerante se desloca para o lugar solicitado, mediante agendamento.

II. Empresas, igrejas, tribunais, entidades de classe, escolas, secretarias, associações e grupos de pessoas podem solicitar o agendamento de visitas ao museu de drogas.

III. Qualquer cidadão pode visitar o museu fixo de drogas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h, mediante agendamento. No referido museu, há servidores especializados para atendimento ao público.

8.2. DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO

A Divisão de Apoio ao Ensino, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Academia de Polícia Civil, tem, entre outras atribuições, acompanhar o desenvolvimento tecnológico visando à aquisição e a utilização de novos equipamentos de apoio ao ensino.

A Divisão de Apoio ao Ensino está situada na QN 17, Conjunto 01, Lotes 01/02, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP: 71.881-686, Telefones: (61) 3207-5468, (61) 3207-5474 e (61) 3207-5464.

8.2.1. SERVIÇO DE VISITAÇÃO AO MUSEU DE ARMAS

Este serviço tem caráter educativo histórico e consiste na visitação ao museu que possui o maior acervo de armas antigas da América do Sul.

a. INFORMAÇÕES GERAIS:

I. O museu de armas funciona na sede da Academia de Polícia Civil.

II. Empresas, igrejas, tribunais, entidades de classe, escolas, secretarias, associações e grupos de pessoas podem solicitar o agendamento para visitas ao museu de armas.

III. Qualquer cidadão pode visitar o museu de armas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, independentemente de agendamento. No referido museu, há servidores especializados para atendimento ao público.

8.2.2. SERVIÇO DE BIBLIOTECA

Este serviço tem como objetivo o apoio ao ensino, disponibilizando um vasto e variado acervo. Permite, ainda, aos utilizadores, usufruírem de tecnologia, possibilitando o acesso à informação em suportes tradicionais e digitais.

a. INFORMAÇÕES GERAIS:

I. A biblioteca funciona na sede da Academia de Polícia Civil.

II. Qualquer cidadão, independentemente de agendamento, pode frequentar a biblioteca, que funciona das 8h às 18h30 ininterruptamente, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

III. A biblioteca possui um acervo de 7.226 (sete mil, duzentos e vinte e seis) livros diversificados, disponibiliza acesso à internet e possui mesas de estudo individuais e para pequenos grupos.